

Promotor vai ao STM para deter Marcos

O Superior Tribunal Militar recebeu, ontem, o pedido de correção parcial do promotor José Manes Leitão, contra o juiz Arnaldo Carnasciali, da 1.ª Auditoria da Marinha, que determinou a liberdade do estudante Marcos Antônio Costa de Medeiros, acusado de atividades subversivas.

O promotor afirma que a correção parcial "visa ao restabelecimento do império das normas processuais impostas pelo Código da Justiça Militar e precipuamente contra a decisão do magistrado". Esclarece ainda, que o Conselho Permanente de Justiça, no último dia seis, decidiu pela manutenção da prisão preventiva do estudante, que já se encontrava recolhido ao DOPS desde 14 de outubro.

HERMANO

O promotor José Manes Leitão, disse, ontem, que "acredito na concessão da licença pelo Legislativo para que o deputado Hermano Alves seja processado, mesmo porque o professor Blanco — da Universidade de Brasília — está sendo processado em decorrência de representação oriunda do Legislativo e por motivos idênticos aos que serviriam de base à denúncia contra o parlamentar."

Acrescentou o promotor que "da mesma forma que o Ministério Público acolheu a representação do Legislativo, é óbvio que este não poderá desconhecer a denúncia do Ministério Público contra Hermano Alves, por uma questão de coerência e consideração a outro poder do Estado, que é o Executivo, em tudo atingido pelos artigos do sr. Hermano Alves".

COMPETÊNCIA

O STM decidiu, ontem, julgar a Justiça Militar competente para processar o civil Ilton Sampaio Araújo que foi acusado de enviar a um jornal do Amazonas, carta aberta criticando o capitão-de-mar-e-guerra Mário Costa Paiva, da Capitania dos Portos daquele Estado.

A decisão do STM foi, ao apreciar recurso do promotor da Auditoria da 8.ª Região Militar, contra o despacho do juiz que considerou como crime militar o delito atribuído ao acusado, enquanto o representante do Ministério Público, deixou de oferecer denúncia por entender que tratava-se de crime de Imprensa, da competência da Justiça comum.

Ilton Sampaio foi enquadrado no Código Penal Militar e na Lei de Segurança Nacional.

CCC

O estudante de Direito Paulo Roberto Chaves de Lara, ingressou ontem, na Justiça, com queixa-crime de calúnia, injúria e difamação contra os jornalistas Pedro Medeiros, Manuel Mota e David Nasser, por terem os mesmos na edição do dia 9 do corrente, publicado, na revista O Cruzeiro, uma reportagem sobre estudantes paulistas, sob o título de CCC, Comando de Caça a Comunistas, ou Comando do Terror, onde seu nome foi incluído como sendo um dos participantes do grupo que teria agredido artistas teatrais, quando os mesmos participavam de passeatas estudantis. O impetrante alega ainda que tal notícia não tem fundamento, uma vez que não tem qualquer ligação com aquela entidade, nem mesmo conhecendo nenhum de seus membros.